DECRETO Nº 927, DE 09 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA"

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 8º, Inciso I, da Lei Municipal Nº 1.767, de 12 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, no valor de R$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais) dos recursos abaixo especificados, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão - 02– Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ-2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito/Vice
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 50.000,00

Órgão - 03– Secretaria de Administração e Finanças

Proj/Ativ-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 4.000,00
Proj/Ativ-2.008 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 20.000,00
Proj/Ativ-2.060 – Amortização da Divida e Encargos
3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 50.000,00

Órgão - 04– Secretaria de Transportes, Obras e Serviços

Proj/Ativ-2.052 – Reforma de Prédios Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 50.000,00
Proj/Ativ-2.016 – Limpeza Publica e Coleta de Lixo
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 20.000,00

Órgão - 05– Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Proj/Ativ-2.037 – Merenda Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000..... R$ 50.000,00
Proj/Ativ-1.027 – Reforma de Unidades Escolares
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001..... R$ 50.000,00
Proj/Ativ-2.035 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0022..... R$ 60.000,00

DECRETO Nº 927, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Órgão - 11– Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ-2.028 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0050.....	R$	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.....	R$	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0053.....	R$	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0053.....	R$	10.000,00

Art 2º. Será utilizado o excesso de arrecadação ou por tendência dos recursos especificados do exercício financeiro 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 09 de Junho de 2014

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 09 de Junho de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças